

DECRETO N.º 3158/2005

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**Considerando**, o requerido através do Processo Administrativo nº 6.950/2005, de 02/05/2005, em nome do servidor público municipal Sr. JOSÉ MARCOLINO DE ABREU, matrícula n.º 1491, na conformidade do Artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

**Considerando**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 19/07/2005, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

**Considerando**, que a aposentadoria decorre integral por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 41/2003.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **JOSÉ MARCOLINO DE ABREU**, matrícula n.º 1491, do cargo de VIGIA, Referência III “J”, admitido em 08 de abril de 1986.

**Artigo 2º** - Perceberá o servidor, proventos integrais, pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2005.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 16 de agosto de 2005.

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
Prefeito

*Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.*